

Secretaria de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 23/06/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCELY CARSTENS OWCZARZAK				90	21/06/2002 20/06/2007	30/06/2020 27/09/2020
40934596	1	NAI	166814448			
ADMILSON LEONARTSIK				90	21/06/2002 20/06/2007	30/06/2020 27/09/2020
41041625	1	NAI	166814448			

54245/2020

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 238/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Andre Luiz Serio, RG 5.529.330-9, Julio Ribeiro Baptista, RG 8.587.451-9 e Victor Rene Mazepas, RG 7.969.666-8**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos, irregularidades e responsabilidades praticadas, em tese, por servidores desta Autarquia na Concorrência 053/2011 – DER/DOP, **protocolado nº 15.738.390-6**.

Fica revogada a Portaria nº 283/2019.

Curitiba, 24 de junho de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

54229/2020

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/2020 de 18 de junho de 2020:

Constitui Comissão de avaliação imobiliária e destinação dos rebanhos das Estações Experimentais de Iporã e de Joaquim Távora, integrada pelos servidores Sérgio José Alves (Presidente da Comissão), Emerson Durski Machado de Oliveira e Thiago de Oliveira. Os trabalhos e o relatório com parecer final da referida Comissão devem ser baseados e orientados pela Legislação vigente, pelo Regimento da Comissão de Ética no Uso de Animais e Protocolo para Pesquisa com Uso de Animais (aprovado na Resolução nº 1.758/2019, de 11/04/2019, do IAPAR) e pela Comissão de Ética no Uso de Animais (constituída na Portaria nº 14.628/2019, de 28/08/2019, do IAPAR), que tem mandato até 31/03/2021. O relatório com parecer final deve ser apresentado até 30 de outubro de 2020. Assina:

Natalino Avance de Souza,
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –
IAPAR-EMATER.

54334/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº025/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Carolina Luiza de Mattos Andrade.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Carolina Luiza de Mattos Andrade, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas, terças e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00, sob a supervisão da defensora pública Andreza Lima de Menezes.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

54332/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 160, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.669.558-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Andreza Lima de Menezes para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Carolina Luiza de Mattos Andrade, conforme o termo de adesão nº025/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

54327/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br